

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

### ANTEPROJETO DE LEI N° 23/2022.

**DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI, QUE: “INSTITUI O DIA DO DESAPEGO CONSCIENTE, QUE CONSISTE EM RECEBER DOAÇÕES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, PROMOVENDO A CORRETA ADESTINAÇÃO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade visando arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Anteprojeto de Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos.

**Art. 2º** - A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do Município e promover a correta destinação final.

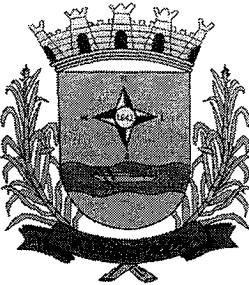
**Art. 3º** - Caberá aos municíipes devidamente cadastrados em link fornecido pela prefeitura em seu sítio, os custos com o transporte para a retirada dos materiais doados.

**Art. 4º** - Para o cumprimento dos propósitos deste Anteprojeto de Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderá:

I- efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando a consciência ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta.

II- efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha "Desapego Consciente sustentável".

III – será disponibilizado pela Prefeitura em seu sítio um link para cadastro de doadores dos materiais, lista dos bens doados e cadastro das pessoas que receberão as doações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

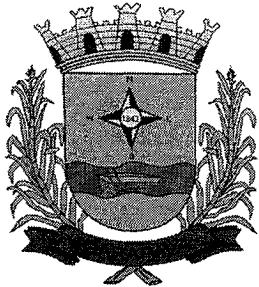
**Art.5º** - As despesas decorrentes da execução do presente Anteprojeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - O presente Anteprojeto de Lei será regulamentada por decreto em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 12 de abril de 2.022.

  
**RINALDO GROU GOBBI**  
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

*13/04/2022*  
Câmara Municipal de Igarapava  
Jaílso Carlos Izidoro  
Assessoria de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

### PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

### JUSTIFICATIVA:

O "DIA DO DESAPEGO CONSCIENTE" VISA ARRECADAR E DOAR OBJETOS QUE PODERÃO SERVIR PARA FAMÍLIAS CARENTES, OBJETIVANDO PROMOVER NA SOCIEDADE UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DURADOURA ATRAVÉS DO DESCARTE CONSCIENTE DE MATERIAIS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA REUTILIZAÇÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO E GERAÇÃO DE LIXO NO MEIO AMBIENTE.

A BUSCA PELO CONSUMO IRRESTRITO RESULTA EM UMA SOCIEDADE QUE BUSCA TECNOLOGIA DESCARTANDO OBJETOS EM LUGARES IMPRÓPRIOS, CAUSANDO UM IMPACTO AMBIENTAL QUE DEGRADA O ECOSISTEMA. ESSES DESCARTES SÃO GERADORES DE GRANDES LIXÕES A CÉU ABERTO, OCORRENDO IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE O MEIO AMBIENTE, ORIGINANDO SÉRIOS PROBLEMAS A SAÚDE.

ALÉM DISSO, A CHUVA DESLOCA ESTES OBJETOS PELAS VIAS PÚBLICAS, OCASIONANDO CONTRATEMPOS NO SISTEMA DE DRENAGEM, OBSTRUINDO GALERIAS E CANAIS, PROVOCANDO ALAGAMENTOS. SEM OS CUIDADOS CONVENIENTES, OS MATERIAIS DESCARTADOS CONSTITUEM PROBLEMAS SANITÁRIOS, COMO A PROLIFERAÇÃO DE ROEDORES E FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

A LIMPEZA PÚBLICA DEVE SER ENCARADA COMO UM COMPROMISSO DE GRANDE IMPORTÂNCIA POR PARTE DA PREFEITURA E DA SOCIEDADE, POR ISSO URGE CAMPAHAS DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA DOAR OBJETOS QUE PODERÃO SER REUTILIZADOS POR OUTRAS FAMÍLIAS.

PERCEBE-SE QUE, OS SERES HUMANOS DEVEM CUIDAR E PROTEGER O MEIO AMBIENTE, CASO CONTRÁRIO, DESTRUIRÃO NÃO SÓ A BIODIVERSIDADE, MAS TAMBÉM A SUA ESPÉCIE. PORTANTO, FAZ-SE NECESSÁRIO INSTITUIR O "DIA DO DESAPEGO CONSCIENTE" QUE CONSISTE EM RECEBER DOAÇÕES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, PROMOVENDO A CORRETA DESTINAÇÃO FINAL, BENEFICIANDO FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA REUTILIZAÇÃO E EVITANDO DESCARTE INADEQUADO NO MEIO AMBIENTE. ASSIM SUBMETO ESTE ANTEPROJETO DE LEI.

PARA CORRETA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DOADOS, A PREFEITURA CRIARÁ UM LINK EM SEU SÍTIO, BUSCANDO FACILITAR O ACESSO DOS MUNÍCIPES BENEFICIANDO OS MAIS NECESSITADOS, DEVENDO EM SEU CADASTRO CONSTAR AS PESSOAS QUE ESTÃO DOANDO OS MATERIAIS E AS QUAIS ESTÃO RECEBENDO AS DOAÇÕES, BEM COMO, A LISTA DE MATERIAIS À DISPOSIÇÃO.



RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA